



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 5

Ofício-Circular n. 264/2011
0012350-40.2011.8.24.0600

Florianópolis, 21 de novembro de 2011.

Senhores Desembargadores membros do Comitê Gestor dos Documentos Arquivísticos, Juizes de Direito e Substitutos e Servidores:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências e Senhorias fotocópia do ofício-circular nº 764/GP/2011, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Cezar Peluso, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, bem como do parecer e da decisão (fls. 3-4) exarados nos autos do processo acima referido, a fim de dar-lhes ciência e solicitar que participem da consulta pública mencionada no aludido documento.

Atenciosamente,

Desembargador Solon d'Eça Neves
Corregedor-Geral da Justiça

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



Conselho Nacional de Justiça
Gabinete da Presidência

Ofício-Circular nº 764/GP/2011

Brasília, 23 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

Assunto: Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário.

Senhor(a) Presidente,

A Recomendação nº 37/CNJ estabeleceu normas e instrumentos da gestão documental para o Poder Judiciário. Dentre os instrumentos, previu a existência de tabelas de temporalidade para documentos administrativos.

Assim, informo a Vossa Excelência que está aberta consulta pública acerca do conteúdo do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2011.

Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência apoio quanto à divulgação da consulta pública e incentivo à participação de servidores e magistrados desse Tribunal. O formulário para sugestões está disponível no Portal do CNJ <<http://www.cnj.jus.br>> e deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, para o endereço eletrônico <consultapublica@cnj.jus.br>.

Atenciosamente,

Ministro Cezar Peluso
Presidente



Autos nº 0012350-40.2011.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências
Requerente: Conselho Nacional de Justiça - CNJ e outros

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

O Conselho Nacional de Justiça encaminhou a Presidência deste Tribunal de Justiça ofício-circular n. 764/GP/2011, datado de 28/10/2011, informando que está aberta consulta pública acerca do conteúdo do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2011, solicitando a divulgação e incentivo à participação de servidores e magistrados.

Informando ainda, que o formulário para sugestões está disponível no Portal do CNJ <<http://www.cnj.jus.br>> e deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, ao endereço eletrônico <consultapublica@cnj.jus.br> .

A Presidência encaminhou referido ofício a esta Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento e providências necessárias.

Assim, **opino** pelo encaminhamento de ofício-circular, com cópia do presente e do ofício recebido do CNJ (fls. 02), aos magistrados e servidores, bem como, ao Comitê Gestor dos Documentos Arquivísticos deste Tribunal de Justiça, a fim de cientificá-los dos termos do parecer, incentivando-os a participar da consulta pública referida.

Após, pelo arquivamento dos autos digitais.

É manifestação que, *sub censura*, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2011.

Dinart Francisco Machado
Juiz-Corregedor



Autos nº 0012350-40.2011.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Conselho Nacional de Justiça - CNJ e outros

DECISÃO

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Dinart Francisco Machado (fls. 03).

2. Expeça-se ofício-circular, acompanhado de cópia do ofício-circular do CNJ (fls. 02), parecer e decisão, aos Juízes e servidores, bem como, ao Comitê Gestor dos Documentos Arquivísticos deste Tribunal de Justiça, a fim de cientificá-los dos termos do parecer.

3. Após, arquivem-se os autos digitais.

Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2011.

Desembargador **Solon d'Eça Neves**
Corregedor-Geral da Justiça